DEPUTADOS E SENADORES, OS MUNICÍPIOS PRECISAM DAS MUDANÇAS NA MP 789/2017

ALÍQUOTA FIXA E BRUTA DE 4%

mobilização dos municípios para acabar com injustiça histórica da cobrança dos royalties da mineração

Em mais uma batalha pela defesa dos direitos dos municípios mineradores, no que se refere à cobrança justa dos royalties da mineração, a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais (AMIG) **lançou a campanha "ALÍQUOTA BRUTA, CFEM JUSTA" para conscientizar deputados federais e senadores a votarem a favor das emendas da Medida Provisória 789/2017, que tramita no Congresso.** Há mais de duas décadas, a AMIG luta para demonstrar o desequilíbrio entre o faturamento das mineradoras e o valor da compensação financeira devida aos municípios mineradores, ao Estado e à União, instituído na Constituição Federal em 1988.

Esse desequilíbrio é notório ao apurar o ganho do setor e o valor recolhido pelo pagamento da aquisição desse insumo que é um bem de toda a nação brasileira. Nesse sentido, a AMIG reivindica a alteração da alíquota para 4% da receita bruta sem deduções na venda do minério. A alíquota escalonada de 2% a 4%, como está sendo proposto pela MP 789/2017, pode gerar sonegação, manipulação no valor de venda do minério de ferro e até discussões judiciais. Em relação aos outros minerais, a AMIG concorda com o que está proposto na MP, desde que as porcentagens incidam sobre as receitas brutas das vendas sem qualquer tipo dedução.

Outro ponto a ser discutido diz respeito à regra de exclusividade da fiscalização das mineradoras. "Embora esteja prevista a criação de uma agência reguladora na MP, que é uma ação positiva em vista do atual sucateamento da estrutura do DNPM, a fiscalização da exploração dos recursos naturais deve ser compartilhada entre Estado e Municípios, conforme está assegurado na Constituição Federativa", apontou o presidente da AMIG e prefeito de Nova Lima, Vitor Penido.

Segundo Penido, as mineradoras brasileiras pagam o menor royalty do mundo, o que não compensa os impactos sociais e ambientais gerados pela atividade. A campanha da AMIG também visa conscientizar a população sobre essa grave situação. **"Este é um momento histórico para acabar com uma injustiça que perdura há décadas.** A AMIG reconhece o avanço das discussões sobre a cobrança dos royalties como uma forma de modernizar e compensar as grandes perdas sofridas pelo país diante da atividade exploratória, mas alerta que a MP precisa ser aperfeiçoada para atender, de fato, as reivindicações das cidades mineradoras".

Conheça todas as reivindicações da AMIG na **página 3** desta edição.

Acesse a **campanha online**, no endereço **www.amig.org.br** e no **facebook.com/amig** para se juntar à essa causa nacional!

AMIG
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS

MINÉRIO VAI PERMANECER COMPETITIVO COM APROVAÇÃO DA MP 789/2017

Baixo custo de produção e crescimento do volume explorado comprovam que não haverá perda de competitividade do minério de ferro brasileiro no mercado diante do aumento da CFEM

A indústria mineradora já sinalizou ser contra a proposta do novo valor da CFEM por apontar a perda da competitividade no mercado devido ao aumento da compensação, porém, a AMIG assegura que o aumento da alíquota de 4% sobre o valor bruto do minério de ferro, conforme proposto pela entidade por meio de emenda, é totalmente factível. Isso porque o custo de produção das commodities minerais está cada vez mais baixo, colocando os minerais brasileiros em grande vantagem competitiva, comparando-os a outros bens equivalentes em diversas regiões do planeta. O minério de ferro, carro-chefe da atividade de exploração mineral brasileira, é o maior exemplo desta nossa afirmação.

Para se ter uma ideia, a produção mineral brasileira, especialmente a de minério de ferro (mais expressiva no Estado de Minas Gerais), considerando os últimos 20 anos saiu do patamar de 174.000.000 toneladas/ano para mais de 440.000.000/ toneladas/ano produzidas atualmente, um aumento de mais de 150%. Nessas décadas, os mercados mundiais que têm a cadeia mineral como base, passaram por fases distintas: grandes demandas e valor majorado, chegando o valor da commodity a mais de U$160,00 a tonelada e fase de depressão na demanda, com preços aviltados, como os praticados em 2015, U$ 39,00 a tonelada. Em todas essas fases, a produção mineral brasileira não se arrefeceu, pelo contrário, manteve-se competitiva, crescendo e conseguindo uma fatia de participação cada vez maior no mercado mundial.

Soma-se a essa justificativa o custo de produção do minério de ferro brasileiro, que é o mais baixo do mundo, segundo estudo do BNDES de 2014. Atualmente, o custo da tonelada de minério de ferro produzida em Minas Gerais se aproxima da casa dos U$22,00, sendo que esse custo é ainda mais baixo nas minas do Estado do Pará. Esses valores são apurados após a última etapa de beneficiamento do bem mineral, ou seja, preço de minério pronto para ser comercializado.

Por isso, a AMIG reafirma ser necessário e possível o aumento da alíquota do minério de ferro por meio da MP 789/2017, para vigorar uma alíquota de CFEM que permita um melhor equilíbrio entre os ganhos das empresas que exploram o subsolo brasileiro e a justa compensação pelos impactos negativos impostos às populações que legitimamente ocupam esse mesmo espaço territorial, mediante o estabelecimento de uma participação justa no resultado dessa exploração.

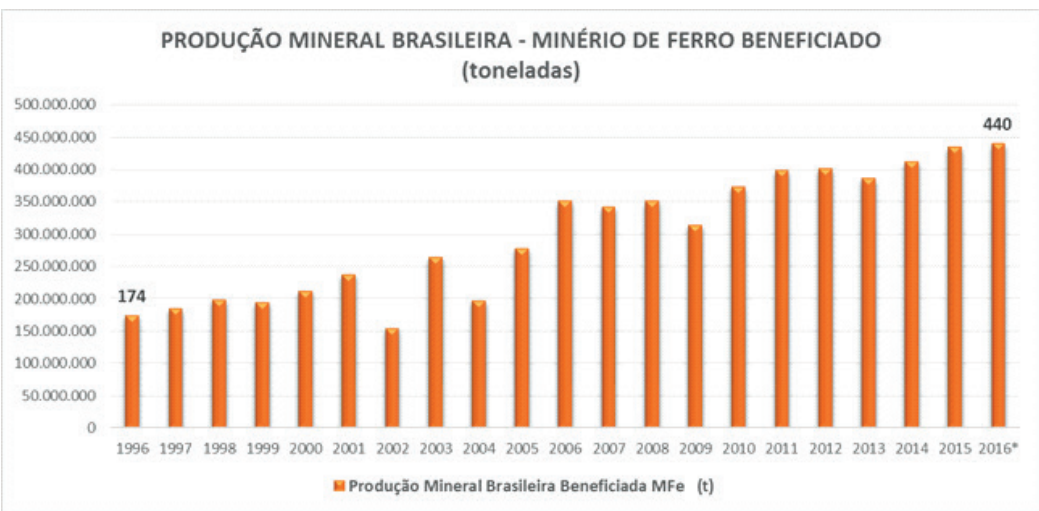

Quantidade e valor da produção vendida, consumida ou transferida para industrialização. 2016* Dados não oficiais
Fonte: Anuário Mineral Brasileiro – DNPM - RAIS - Decreto nº 76.900/1975

DEPUTADOS E SENADORES, VOTEM A FAVOR DAS ALTERAÇÕES DA MEDIDA PROVISÓRIA 789/2017.

As mineradoras precisam pagar um valor justo para a exploração mineral no Brasil. ALÍQUOTA BRUTA E FIXA JÁ!

O BRASIL TEM O MENOR ROYALTY DO MUNDO, VOCÊ ACHA JUSTO ?

FAÇA JUSTIÇA E DEFENDA AS CIDADES BRASILEIRAS!
*Acesse **facebook.com/amig**. Contamos com você!*

expediente

INFORMATIVO Campanha Alíquota Bruta, CFEM Justa
Rua Matias Cardos,11, 7º andar – Santo Agostinho | Tel. (31) 3275-3770
comunicacao@amig.org.br | site: www.amig.org.br

Produção editorial e gráfica:
Com Você Comunicação
comvocecomunicacao.com.br

Apoio:
amirt
Associação Mineira de Rádio e Televisão

MUDANÇAS PROPOSTAS PELA AMIG
ENTENDA PORQUÊ SÃO TÃO URGENTES E NECESSÁRIAS!

Base de cálculo e alíquota da CFEM

MP 789/2017

Com a alíquota cobrada atualmente, as cidades acumulam perdas bilionárias em arrecadação da CFEM. Esse recurso poderia ser utilizado para melhorar a saúde, a educação, infraestrutura das cidades, diversificação econômica e geração de empregos, o que influenciaria a qualidade de vida de toda a população brasileira.

Proposta de alteração da AMIG

A AMIG luta por um repasse mais justo com a alíquota fixa de 4% sobre a receita bruta sem deduções, no caso do minério de ferro. Mesmo sendo um dos maiores países produtores e exportadores de minerais do mundo, o Brasil é um dos pouquíssimos países mineradores que utiliza o faturamento líquido como base de cálculo, e ainda possui a menor alíquota de arrecadação mineral do planeta! Essa injustiça precisa acabar.

Conceito de beneficiamento

MP 789/2017

O conceito de beneficiamento precisa mudar na MP para ficar mais claro. utilizam o conceito de beneficiamento da atual legislação, que não se altera com a MP 789/2017, para recolherem a CFEM a menor do que o efetivamente devido.

Proposta de alteração da AMIG

É preciso reforçar que os processos que se consideram como beneficiamento são passíveis de incidência da CFEM, independente de estarem ou não no campo de incidência do IPI ou de serem considerados processos de transformação para industrialização, nos termos da legislação do IPI.

Fiscalização conjunta com ANM

MP 789/2017

A AMIG considera nociva ao país a regra de exclusividade da fiscalização das mineradoras pela Agência Nacional de Mineração- ANM. A conduta das mineradoras em relação ao pagamento da CFEM não é considerada ética pelos municípios, por isso, eles querem que a MP seja ainda mais completa para não permitir que as mineradoras continuem sonegando, como sonegaram durante todos esses anos.

Proposta de alteração da AMIG

É preciso estabelecer na MP a possibilidade de os **municípios fiscalizarem a arrecadação da CFEM dos empreendimentos situados em seu território de acordo com a Constituição da República.**

Documentos para fiscalização

MP 789/2017

A AMIG é a favor da mudança na alteração da ordem de prioridade de documentos para fins de arbitramento do valor da CFEM, na hipótese da recusa do sujeito passivo em apresentar documentos para a fiscalização da ANM.

Proposta de alteração da AMIG

A ordem proposta pela instituição é:
I - dados constantes de pautas elaboradas pelas Secretarias de Receita ou outras fontes técnicas oficiais;
II - valores praticados por outras pessoas físicas ou jurídicas do mesmo ramo no mercado local;
III - dados de operações do mesmo sujeito passivo quanto a fatos geradores diversos;
IV - guias de recolhimento de CFEM;
V - dados constantes de relatórios apresentados pelo próprio sujeito passivo.

Utilização de recursos da CFEM

É essencial a vinculação da utilização de recursos da CFEM para ações de relevância para os Municípios e que promovam a sustentabilidade e a diversificação econômica.

SONEGAÇÃO DE MINERADORAS LESAM SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

As atuais propostas de alteração da cobrança dos royalties da mineração são benéficas do ponto de vista da modernização da legislação, mas alguns conceitos precisam ser discutidos antes da votação das medidas provisórias no Congresso Nacional. Um deles diz respeito à possibilidade de elisão fiscal por parte das mineradoras. **Isso se dá porque o escalonamento das alíquotas de 2% a 4%, proposto na Medida Provisória, abre uma margem ainda maior para a manipulação do preço do minério de ferro.** Soma-se a isso o fato de que no Brasil a estrutura fiscalizatória é sucateada, criando o ambiente perfeito para as mineradoras continuarem sonegando, já que a mineração já foi considerada um dos setores mais corruptos do mundo, segundo relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

A sonegação de tributos também já é comprovada atualmente em outra prática lesiva ao sistema financeiro nacional. **Um estudo da Rede Latino-americana sobre Dívida, Desenvolvimento e Direitos (Latindadd), apontou um subfaturamento entre fevereiro de 2009 e dezembro de 2015, de US$ 39,1 bilhões nas exportações de minério de ferro pelo Brasil, o que deu um prejuízo tributário ao país de mais de U$ 2 bilhões.** Isso acontece porque mineradoras abrem empresas fora do país para comprar o minério produzido por elas com preço subfaturado e os revendem por valores normais de mercado. A fuga de capitais e o faturamento comercial indevido representam um problema grave, pois geram perdas de arrecadações tributárias, dificultam o desenvolvimento econômico e fortalecimento de políticas públicas e melhoria dos indicadores sociais do país.

LUCROS EXORBITANTES X ARRECADAÇÃO DA CFEM:
UMA CONTA DESEQUILIBRADA

A produção da atividade mineral cresceu exponencialmente nos últimos anos, mas a compensação financeira paga aos municípios não acompanhou os lucros recordes das mineradoras. Para se ter ideia, no ano passado, o Brasil recebeu aproximadamente R$ 1,7 bilhão de royalties da mineração e o faturamento da maior mineradora do país foi de aproximadamente R$ 94,6 bilhões. Se tudo que o Brasil recebeu de royalties da mineração no ano passado fosse pago exclusivamente por essa mineradora, esse valor representaria apenas 1,90% do faturamento bruto da empresa.

A sociedade precisa estar atenta a isso! A AMIG cobra uma contrapartida justa pela exploração dos recursos minerais porque isso vai beneficiar todo o país e, por isso, exige a cobrança com base no faturamento bruto das empresas. Isso pode minimizar impactos negativos e irreparáveis, como o ocorrido na cidade de Mariana (MG), por exemplo.
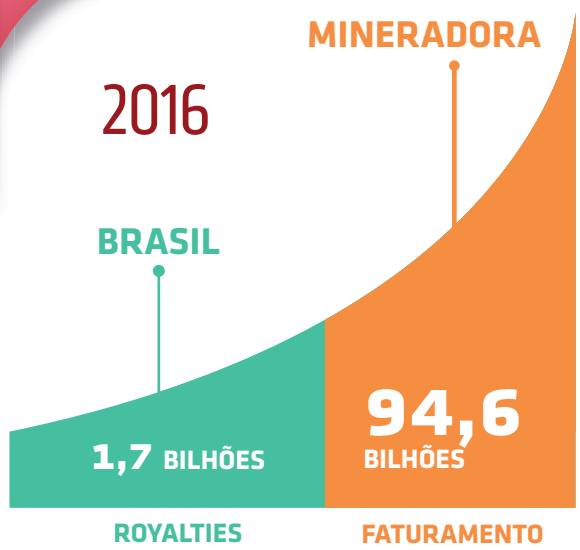
Outro dado é ainda mais chocante. Somando-se os valores arrecadados com a CFEM, desde 2004, o país arrecadou R$ 15,2 bilhões, considerando o pagamento de todas as mineradoras que atuam no país. No mesmo período, apenas a maior mineradora do país faturou quase R$ 1 trilhão!